



Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Nº 168 - Ano VII

Esta edição tem
06 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assou os seguintes atos oficiais:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Administração e Finanças convoca todos os munícipes interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2017, a realizar-se dia 28 de Setembro de 2016, às 19 hs, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93

DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Enquadra servidora pública no emprego de agente fiscal na função de agente fiscal sanitário”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a seguinte servidora pública municipal, no emprego de Agente Fiscal, na função de agente fiscal sanitário, conforme a lei nº 1664/2012 de 17 de fevereiro de 2012, capítulo VII, artigos 20 a 24.

NOME	RG
Maria de Fátima Oliveira	26.178.847-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 30 de Junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que a Portaria foi afixada em local de costume nesta data, Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 94

DE 30 DE JUNHO DE 2016

Revoga Portaria nº 92/2016, que Exonera Coordenador da Cidadania.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 94, de 30 de Junho de 2016, que Exonera Coordenador da Cidadania.

Joanópolis, 30 de Junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis

PORTARIA Nº 95

DE 30 DE JUNHO DE 2016

Desliga integrante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Desligar, José Francisco de Oliveira, como representante titular do setor de pousadas e hotelaria de Joanópolis do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 96

DE 18 DE JULHO DE 2016

Homologa a desclassificação de Candidata Classificada no Concurso Público – Edital nº 05/2014

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata, Stella Romero Brescia, classificada em 1º lugar – Micro Área II - Violeta no Concurso Público – Edital 05/2014, homologado em 20/02/2015 para provimento de Emprego Permanente, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 97

DE 22 DE JULHO DE 2016

Exonera, a pedido, Encarregado de Farmácia.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, Lucélia Pereira da Cunha Andrade, portadora do CRF/SP nº 44322, RG nº 50.883.777-7 e CPF nº 600.710.019-72, do cargo de Encarregado de Farmácia, emprego em comissão, conforme Anexo I/01 da Lei nº 1.250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 98

DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia Encarregado de Farmácia.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, Michelle Buzatto de Vasconcelos, portadora do CRF/SP nº 47681/SP, RG nº 34.362.192-7 e CPF nº 312.806.768-79, para o cargo de Encarregado de Farmácia, emprego em comissão, conforme Anexo I/01 da Lei nº 1.250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 26 de Julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 99

DE 26 DE JULHO DE 2016

Homologa a desclassificação de Candidata Classificada no Concurso Público – Edital nº 05/2014

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata, Tainara Cristini Dias Sales, classificada em 2º lugar no Concurso Público – Edital 05/2014, homologado em 20/02/2015 para provimento de Emprego Permanente, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 100

DE 26 DE JULHO DE 2016

Homologa a desclassificação de Candidata Classificada no Concurso Público – Edital nº 05/2014

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata, Valeria Carolina Almeida Silva, classificada em 4º lugar no Concurso Público – Edital 05/2014, homologado em 20/02/2015 para provimento de Emprego Permanente, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 26 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 101

DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia para Provimento de Emprego Permanente.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, Jamile Carla Dias da Silva, portadora do RG nº 48.515.262-9 e CPF nº 387.186.728-41, aprovada no Concurso Público - Edital nº 05/2014, homologado em 20 de fevereiro de 2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificada em 5º lugar – Micro Área II – Violeta para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os candidatos nomeados através desta

Portaria, estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais de acordo com o Edital nº 05/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 04 de Agosto de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIANº 102

DE 15 DE AGOSTO DE 2016

“Exonera Assessor para Assuntos Especiais”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir desta data, Rafaelli Romão Leite, portador do RG nº 34.432.208-7, CPF nº 171.157.408-28, do cargo de Assessor para Assuntos Especiais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 15 de Agosto de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.549

DE 30 DE JUNHO DE 2016

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETO

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 2 de outubro de 2016, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 30 de setembro, em primeiro, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 30 de setembro, sexta-feira, em primeiro turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 1º de outubro, sábado, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

Parágrafo Único. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir da 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2016, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça

Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo Único – Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 01 de outubro de 2016, sábado a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º- Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 01 de outubro de 2016;

II - providenciar a entrega aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectivas urna a eles destinados;

III - adotar providências para que, nos dias 02 de outubro de 2016, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro, em primeiro turno, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - As autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 30 de Junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

O Decreto foi afixado em local de costume. Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO Nº 2.550

DE 11 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 52.522,80 (Cinquenta e Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.780, de 17 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 52.522,80 (Cinquenta e Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para suplementar a seguinte dotação:

02	Ensino Fundamental		
07	Educação		
100-123610009.2.027	Equipamentos e Material Permanente	01-tesouro	52.522,80

Art. 2º O presente crédito será coberto com superávit financeiro do FNDE, (PAR-Programa de Ações Articuladas) no valor de R\$ 52.522,80 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETO Nº 2.551

DE 15 DE JULHO DE 2016

“FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA

PELO USO DOS BOXES DO CENTRO DE ARTESANATO, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.”

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 101, inciso I e alíneas “g e j” da Lei Orgânica e artigo 5º da Lei nº 1.811, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que, a partir do presente exercício, a administração dos boxes do Centro de Artesanato, localizados na Rodovia José Augusto é de inteira responsabilidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação dos permissionários de pagar os preços públicos estabelecidos pela Administração pelo uso da área outorgada, bem como a sua quota no rateio das despesas relativas às taxas e impostos referentes ao consumo de água, energia elétrica, coleta de esgoto e demais tributos, inclusive os custos de mão de obra dos serviços de limpeza, segurança e manutenção;

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo da remuneração pelo uso dos boxes do Centro de Artesanato, será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por um período de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Termo de Permissão Onerosa de Uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 15 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

O Decreto foi afixado em local de costume. Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

LEIS

LEI Nº 1.826

DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Joanópolis

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Joanópolis na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Joanópolis;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e

nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis será composto por no mínimo 08 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Os conselheiros representantes dos órgãos e entidades municipais, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes órgãos: Secretaria de Abastecimento/Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social.

§ 2º Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentadas pelos seguintes órgãos:

I - Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II - Associação de classes profissionais e empresariais;

III - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º O presidente e o vice-presidente do Comsea do município de Joanópolis serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil, e designados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 9º Na ausência do Presidente cabe ao vice-presidente substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11. O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12. A participação dos Conselheiros no

COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 6º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joanópolis reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, 2/3 de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Joanópolis elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua criação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de agosto de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 10/2016 – Poder Executivo

LEI Nº 1.827

DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 2.134.600,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.134.600,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito		
01	Gabinete		
006-04.122.0002.2.004-339091		01 - Tesouro	250.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
01	Gabinete		
007-04.122.0002.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	50.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
01	Gabinete		
008-04.122.0002.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	10.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
06	Paço Municipal		
028-04.122.0042.2.009-339038	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	20.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
06	Paço Municipal		
032-04.122.0042.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	50.000,00
02	Gabinete do Prefeito		
07	Obras e Projetos		
036-04.122.0043.2.010-339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	8.000,00
04	Agricultura		
02	Agricultura		
068-20.605.0005.2.022-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	6.000,00
04	Agricultura		
02	Agricultura		
070-20.605.0005.2.022-339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	5.000,00
04	Agricultura		
02	Agricultura		
072-20.605.0005.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	15.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		

096-12.361.0009.2.027-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	100.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
096-12.361.0009.2.027-339030	Material de Consumo	05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados	30.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
096-12.361.0009.2.027-339030	Material de Consumo	02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	20.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
097-12.361.0009.2.027-339038	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	35.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
098-12.361.0009.2.027-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	100.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
098-12.361.0009.2.027-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	90.000,00
07	Educação		
03	Ensino Infantil		
105-12.365.0013.2.032-339038	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	20.000,00
07	Educação		
04	Fundeb 40%		
117-12.361.0052.2.078-319013	Obrigações Patronais	05 - Transf. e convênios federais - vinculados	25.000,00
07	Educação		
05	Fundeb 60%		
127-12.361.0053.2.078-319013	Obrigações Patronais	05 - Transf. e convênios federais - vinculados	60.000,00
07	Educação		
05	Fundeb 60%		
128-12.365.0053.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	05 - Transf. e convênios federais - vinculados	130.000,00
07	Educação		
05	Fundeb 60%		
129-12.365.0053.2.078-319013	Obrigações Patronais	05 - Transf. e Convênios Federais - Vinculados	60.000,00
08	Cultura		
01	Difusão Cultural		
132-13.392.0012.2.034-339036	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	2.600,00
09	Desporto e Lazer		
02	Desporto Comunitário		
142-27.812.0016.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	28.000,00
09	Desporto e Lazer		
02	Desporto Comunitário		
143-27.812.0016.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	6.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Munc de Saúde		
153-10.301.0019.2.040-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	100.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Munc.de Saúde		
155-10.301.0019.2.040-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05 - Transf. e convênios federais - vinculados	60.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Munc. De Saúde		
157-10.301.0019.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	478.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Munc.de Saúde		
158-10.301.0019.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	138.000,00
11	Serviços Municipais		
03	Logradouros Públicos		
173-15.452.0022.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
04	Iluminação Pública		
175-15.752.0023.2.044-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
04	Iluminação Pública		
176-15.752.0023.2.044-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	30.000,00
11	Serviços Municipais		
05	Praças, Parques e Jardins		
182-15.452.0024.2.045-319039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
06	Serviços Funerários		
185-15.452.0025.2.048-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	1.000,00
11	Serviços Municipais		
06	Serviços Funerários		
187-15.452.0025.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
06	Serviços Funerários		
188-15.452.0025.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	3.500,00
11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Pública		
191-15.452.0026.2.047-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Tesouro	10.000,00
11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Pública		
194-15.452.0026.2.078-319013	Obrigações Patronais	01 - Tesouro	12.000,00
12	Indústria, Comércio e Turismo		
02	Turismo		
203-23.695.0014.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	01 - Tesouro	7.000,00

13	Assistência e Previdência		
03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente		
213-08.243.0031.2.055-339036	Outros serviços de terceiros- Pessoa Física	01-Tesouro	26.500,00
13	Assistência e Previdência		
03	Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente		
216-08.243.0031.2.078-319011	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoa Civil	01-Tesouro	18.000,00
14	Transporte		
02	Serviços de Estr. e rodovias municipais		
220-26.782.0033.2.057-339030	Material de Consumo	01-Tesouro	50.000,00
14	Transporte		
02	Serviços de Estr. e rodovias municipais		
222-26.782.0033.2.057-339039	Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	01-Tesouro	20.000,00
15	Fundo Mun. Assistência Social		
01	Secret. Mun. Assist. Social e Cidadania		
232-08.244.0054.2.052-449052	Equipamentos e material Permanente	02- Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	10.000,00
15	Fundo Mun. Assistência Social		
01	Secretaria Mun. Assist. Social e Cidadania		
234-08.244.0054.2.078-319013	Obrigações Patronais	01-Tesouro	10.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito		
07	Obras e Projetos		
034-04.122.0043.2.010-339030	Material de Consumo	01 - Tesouro	8.000,00
04	Agricultura		
03	Preservação de recursos Nat. renováveis		
074-18.542.0050.2.023-339030	Material de Consumo	02 – Transf e convênios estaduais vinculados	15.000,00
04	Agricultura		
03	Preservação de recursos Nat. renováveis		
076-18.542.0050.2.023-339039	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	02 – Transf e convênios estaduais vinculados	6.000,00
04	Agricultura		
03	Preservação de recursos Nat. renováveis		
077-18.542.0050.2.023-449052	Equip. Material Permanente	01-Tesouro	5.000,00
07	Educação		
02	Ensino Fundamental		
097-12.361.0009.2.027-339036	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	02 – Transf e convênios estaduais vinculados	35.000,00
07	Educação		
03	Ensino Infantil		
103-12.365.0013.1.005-449051	Obras e Instalações	05-Transf e convênios federais vinculados	881.000,00
07	Educação		
04	Fundeb 40%		
111-12.361.0052.2.033-339030	Material de Consumo	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
07	Educação		
04	Fundeb 40%		
112-12.361.0052.2.033-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	90.000,00
07	Educação		
04	Fundeb 40%		
113-12.361.0052.2.033-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
09	Desporto e Lazer		
01	Diretoria		
135-27.812.0015.2.035-319011	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoa Civil	01-Tesouro	2.600,00
09	Desporto e Lazer		
03	Lazer		
146-27.813.0017.2.037-449051	Obras e Instalações	01-Tesouro	7.000,00
09	Desporto e Lazer		
03	Lazer		
148-27.813.0017.2.078-319011	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	01-Tesouro	22.000,00
09	Desporto e Lazer		
03	Lazer		
149-27.813.0017.2.078-319013	Obrigações Patronais	01-Tesouro	5.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
155-10.301.0019.2.040-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02-Transf e convênios estaduais vinculados	160.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		

157-10.301.0019.2.078-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	359.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
157-10.301.0019.2.078-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02- Transf. Convênios Estaduais Vinculados	119.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
158-10.301.0019.2.078-319013	Obrigações Patronais	02- Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	34.000,00
10	Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
158-10.301.0019.2.078-319013	Obrigações Patronais	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	104.000,00
11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Pública		
189-15.452.0026.2.047-339030	Material de Consumo	01-Tesouro	10.000,00
13	Assistência e Previdência		
02	Previdência		
211-09.272.0036.2.054-319001	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	01-Tesouro	82.000,00
15	Fundo Mun Assistência Social		
01	Secret. Mun. Assist Social e Cidadania		
231-08.244.0054.2.052-449051	Obras e Instalações	05- Transf. e Convênios Federais - Vinculados	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 18/2016 – Poder Executivo

LEI Nº 1.828

DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, conforme Lei nº 1.825/2016, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.031.8001.1.805 – Reforma e Adequação p/ Acessibilidade do Plenário
44905100 – Obras e Instalações
.....R\$ 127.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação total da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.031.8001.1.803 – Construção Nova Sede Administrativa
44905100 – Obras e Instalações
.....R\$ 127.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de Agosto de 2016

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 19/2016 – Poder Executivo

LICITAÇÃO &

CONTRATOS:

O Município de Joanópolis/SP, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/16

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

LOCADORA: Maria Aparecida dos Santos.

LOCATÁRIA: Município de Joanópolis/SP.

OBJETO: Locação de um Imóvel, situado à Rua Francisco Ribeiro Neto, nº 745 - Fundos, Centro, Joanópolis/SP, para ser utilizado como moradia pela família do Sr. Rafael Correia, por tratar-se de Aluguel Social caracterizado como Benefício Eventual, assegurado pelo Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 27 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Bianca Bragion Ferreira

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATADO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Cássia Pereira Gomes

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATADO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Daphini Cristini Capozzoli Barbosa

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATADO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: Ewerton da Silva Cardoso

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATADO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: Flávio Fernando Costa

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto

a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATA DO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADO: Marcos Aurélio de Jesus dos Santos

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATA DO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/16.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Maria de Fátima Soares de Cunha Almeida

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme Cláusula Terceira do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2.016.

DATA DO TÉRMINO: 28 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 42/16

CONVITE nº 07/16; PROCESSO nº 18/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: M2 Transportes de Resíduos Eireli Me.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos contaminados oriundos de serviços de saúde do Município de Joanópolis – SP, pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2.016.

DATA DO TÉRMINO: 08 de agosto de 2.017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Amarildo Donizete Antonio de Oliveira 05210068803 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.940,80.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: José Luiz da Silva 05530958893 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.252,80.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MPA Transporte, Locação e Remoções Ltda EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.892,00.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Amauri Gomes de Oliveira 82021767868 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.113,20.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MPG Transportes Ltda Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.035,20.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: José Antonio Amaro Primo Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.152,20.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Sheyla Batista de Oliveira Souza 38841101873 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.112,00.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: José Maria Alves 82416168800 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.118,40.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: AHF Lullis Locadora Me.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.526,40.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/15.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/15; EDITAL Nº 04/15; PROCESSO Nº 04/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Luciana Fernandes de Oliveira Costa 30103105875 (MEI).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.024,00.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/15

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015; EDITAL nº 18/2015; PROCESSO nº 18/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

DATA DO TÉRMINO: 08 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/15.

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015; EDITAL nº 13/2015; PROCESSO nº 13/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 15 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

7º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/13

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

LOCADORA: Santos & Santos Comércio de Artigos Médico e Hospitalares Ltda – ME.

LOCATÁRIO: Município de Joanópolis/SP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) equipamento, tipo "Concentrador Vision Aire", referente à locação do concentrador de oxigênio constante da Cláusula 1ª (primeira) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 29 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.600,00.

O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Joanópolis, da liberação dos seguintes recursos federais:

Ref. Mês de JULHO/2016 e AGOSTO/2016

CREDITO	ORIGEM	BANCO	AGENCIA	CONTA N°	APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
29/07/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	251.166,40
29/07/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	283.141-4	ICMS EXPORT	2.359,48
29/07/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	241.313,16
29/07/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.058-0	FUNDO ESPECIAL	7.846,33
02/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.009-9	BLAFB	3.017,72
02/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	ACS+SAÚDE FAMILIA	18.140,00
02/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	SAMU	13.125,00
08/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	VIG.SANITÁRIA	3.152,50
08/08/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	10.695-X	PNAEM	2.322,00
08/08/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.237-X	PNAE	10.180,00
08/08/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	7619-8	PNAC	7.410,00
08/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	BLATB	25.943,67
10/08/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	399.832,64
10/08/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	I.T.R.	207,83
10/08/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	221.723,52
10/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	BLMAC	28.822,47
12/08/2016	EDUCAÇÃO	CEF	3400-2	624.001-5	QMSE	91.990,35
16/08/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	VIG.SANITARIA	2.555,43
19/08/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	71.056,38
19/08/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	78.162,77

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 02/2016 – Edital – Proc. Adm. nº 14/16

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: por item

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais de informática (01 Storage, 02 Disco Rígido HD, 01 Servidor, 02 No-Break e 02 Roteador Wirelles) para a Câmara Municipal de Joanópolis. Data e Horário de entrega dos envelopes: 01 de setembro de 2016, às 09h15.

Local: Câmara Municipal de Joanópolis

Data e Horário de abertura dos envelopes: 01 de setembro de 2016, às 09h30.

Local: Câmara Municipal – localizado na Rua Francisco Wohlers, 146 – Centro – Joanópolis/SP, entrada pelo Paço Municipal – CASADACIDADANIA.

Do fornecimento de informações: Quaisquer dúvidas a respeito do presente Edital, a Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, desde arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, na Rua Francisco Wohlers, nº 146, centro, Joanópolis/SP e/ou pelo PABX: (11) 4888-9880, c/ Mônica.

Joanópolis, 19 de agosto de 2016.

Mônica Apª Beliomini Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

PORTARIA Nº 022/2016

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Designa: Lariane Rogéria Pinto Del Vechio, Procuradora Jurídico do Legislativo, Mônica Aparecida Beliomini Pereira, Escrevente Legislativo e Cauani de Souza Bueno, Estagiária do Curso de Direito, para participarem da XIV Semana Jurídica do TCESP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 12/08/16, a partir das 9h, em São José dos Campos/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 10 de agosto de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 022/2016 foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 10 de agosto de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B

Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro

Fone (11) 4888-9200

Joanópolis (SP) - CEP: 12980-000

Prefeito Municipal

Adauto Batista de Oliveira

Jornalista Responsável:

Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues

Mtb: 30451-DRT/SP 46219

Tiragem: 300 exemplares

Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170

Centro - Joanópolis - SP

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 011 - 01.02.339039)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
--	----------------------------------

Material de Consumo (código – 009 - 01.02.339030)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
---	----------------------------------

Procedente

Imprensa Oficial do Município de
Joanópolis, inscrita no CRCPJ da
Fazenda Municipal sob nº 956 à folha
nº 10 do livro B

Localização e redação:
Rua Wohlers nº 170 - Centro
Joanópolis - SP (1) 4888-9200
CEP: 12980-000

Imprensa Oficial Municipal
Rua do Artista de Oliveira

Responsável:
Lívia Farah Rodrigues
CPF: 011.111.111-11 (DRT/SP 46219)

300 exemplares
Gráfica: Centergraf

Os documentos podem ser encontrados
nas repartições públicas de âmbito
municipal, localizados no Paço Municipal
Rua Wohlers nº 170